EIXO[SP]

Itirapina, 11 de dezembro de 2020.
EIXO.RI.0102

Ao Senhor
Márcio Rogério Caffer
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

14 DEZ 2020

Presidente

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1077/2020.

Excelentíssimo Senhor,

Saudando-o cordialmente, a **Concessionária de Rodovias Piracicaba Panorama S.A. ("EIXO-SP")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.146.575/0001-64, concessionária de serviço público, responsável pela operação do sistema rodoviário constituído pelo Lote 30, no qual está incluído a SP-310, vem por meio deste, em resposta à correspondência em referência, expor o quanto abaixo segue:

Incialmente cumpre esclarecer que os projetos constantes no Contrato de Concessão foram desenvolvidos pelo Estado, representado pela ARTESP, quantificando e distribuindo as Praças de Pedágio, e contaram com audiências públicas, nas quais os municípios participaram apresentando solicitações de melhorias na malha rodoviária hoje operada pela EixoSP.

Não obstante este fato, vale ressaltar que o contrato de concessão da EIXO-SP, por determinação do Edital de Concessão, **já traz em si uma redução imediata nos valores praticados pela concessão anterior, vigentes já a partir da 00h00min do dia 04.06.2020, fato este que se traduz num benefício imediato para todos os usuários dos viários componentes desta concessão.**

Para além da redução mencionada no item acima, outro benefício que passou a viger imediatamente à assunção da EIXO-SP, são aplicáveis aos veículos que utilizam um dos sistemas de pagamento automático – adquirido das empresas homologadas pela ARTESP, portanto autorizadas a operar nas concessões estaduais – que **passam a ter desconto automático de 5% (cinco) por cento sobre o valor da tarifa praticada nas praças para as passagens pelas cabines manuais**.

Ademais, futuramente, no prazo estabelecido no Edital de Licitação, constando como uma obrigação contratual da EIXO-SP, **será disponibilizado o sistema DUF – Desconto para Usuário Frequente, o qual, nos termos do Edital e contrato de concessão, irá beneficiar o usuário de veículos de passeio que, como o próprio nome sugere, utiliza as rodovias sob concessão da EIXO-SP de forma frequente, considerando origem/destino.**

Assim sendo, qualquer concessão de descontos ou benefícios, além daqueles estabelecidos em Edital e Contrato de Concessão, levaria à criação de uma categoria não prevista em contrato e Edital, redundando, inclusive, em renúncia de receita por parte da Concessionária, acarretando num sistema de desigualdade perante os demais usuários, além de ocasionar uma redução na receita prevista, e impactando, por consequência, os valores devidos a título de ISSQN, incidente diretamente sobre esta operação, e recolhido mensalmente para os municípios que possuem intersecção sobre a via.

Importante mencionar que a EIXO-SP disponibiliza aos usuários um pacote de serviços que estão em operação 24h por dia, e abrangem: socorro mecânico, com atendimento local e remoção em casos de necessidade; atendimento médico e remoção de emergência; postos de atendimento aos usuários, onde se encontram a disposição sanitários e atendimento presencial de atendente para informações; monitoramento via CFTV; além da distribuição de caixas de chamadas de emergência, que são remunerados por meio do recebimento das tarifas de pedágios, cujos valores, para cada categoria, foram devidamente aprovados pela ARTESP, antes de sua cobrança.

Diante do exposto, a EIXO-SP se coloca à disposição para maiores esclarecimentos a Vossas Excelências quanto às razões pela qual não poderá atender à solicitação encaminhada por meio do Ofício em referência, oportunidade em que poderá melhor explanar sobre os sistemas de descontos previstos no seu contrato de concessão e dos investimentos que estão previstos para os viários que compõem sua concessão.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovando-se os votos de elevada estima e consideração, subscreve-se.

Atenciosamente

Maurício Góes
Relações Institucionais

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo
R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º 365 **/2020** **Proc.** 45.304 **Of.** 1077/2020

AUTOR: **RODOLFO FILGUEIRA MARINO**

ASSUNTO: Solicita informações.

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por .....a.....votos
Pompeia, 30 / 11 / 2020.
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício à Eixo SP solicitando que nos informe sobre a possibilidade de isenção ou até mesmo cobrança de valor simbólico para os veículos que necessitem transitar mais de 5 vezes no mês, comprovadamente, entre os Municípios de Pompeia a Oriente/Marília.

Cabe registrar o enorme prejuízo, inclusive diminuição da empregabilidade, uma vez que vários moradores de Pompeia exercem suas atividades no município de Oriente/Marília, ou vice-versa, já que se trata de um curto percurso entre as cidades.

Muitas pessoas dependem desse trajeto para a manutenção de sua saúde financeira, salientando que já percorriam o trajeto, diariamente, muito antes da notícia de implantação de um pedágio, e essa cobrança afetará imensamente a renda de cada um desses trabalhadores, trazendo enormes prejuízos, além dos prejuízos que serão causados em outros segmentos comerciais de nossa cidade que também sofrerão os reflexos da cobrança.

Por fim, requer ainda, que essa Concessionária informe se tem a dimensão dos prejuízos acima mencionados, bem como informe quais medidas serão adotadas visando amenizar os danos que possivelmente serão causados.

Adriana Dias Ferreira Borrasca
Vereadora

Carlos Rogério Barbosa
Vereador

Sala das Sessões,
30 de novembro de 2020.

Valdir Cervelin
Vereador

José Pereira da Silva Filho
Vereador

Rodolfo Filgueira Marino
Vereador – MDB

Waldemar Meranolo da Silva Neto
Vereador